



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

CNM: 83238.2.0089706-81

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

89.706/1

MATRÍCULA Nº

89706

RUBRICA

pl

IMÓVEL: SOBRADO nº 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPÃO RASO, situado à Rua Osório dos Santos Pacheco, nº 167, esquina com a Rua Dep. Iracy Vianna, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a referida Rua Dep. Iracy Vianna, sendo a segunda unidade, contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, construção em alvenaria, com dois pavimentos e com área construída no pavimento térreo de 48,75 m², área construída no pavimento superior de 54,72 m², perfazendo a área total construída de 103,47 m²; área de implantação da construção no solo de 48,75 m², que somada a área de terreno de uso exclusivo, destinada para quintal de 41,25 m², perfaz a quota do terreno de 90,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,214286 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01 (um), da Quadra nº 13 (treze), da Planta Jardim Nossa Senhora do Rocio, situado no Bairro do Xaxim, no lugar denominado Alto do Novo Mundo, nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Osório dos Santos Pacheco (antiga Rua 11), por 33,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com a Rua Dep. Iracy Vianna (antiga Rua 03), pelo lado esquerdo confronta com o lote de indicação fiscal nº 83-081-002.000, de propriedade de Benedito Ernesto J. de Barros e, finalmente, nos fundos com 12,00 metros, confronta com o lote de indicação fiscal nº 83-081-028.000, de propriedade de Francisco Chagas Negrão; perfazendo a área total de 420,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 081, Lote 001.001-0.

PROPRIETÁRIOS: ALÍRIO JOSÉ VICENSKI e sua mulher BERNARDINA MORAES VICENSKI, brasileiros, administrador e do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 1.076.108-PR e 3.218.345-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 241.460.729-72, residentes e domiciliados à Rua Francisco Tissot, 20, sobrado 8, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três), da Matrícula nº 64.634, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 1999. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/89.706 - Prot. 193.236, de 13/07/99 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 67/69, do Livro 1075-N, no Primeiro (1º) Tabelionato desta Capital, em 13 de janeiro de 1999, ALÍRIO JOSÉ VICENSKI e sua mulher BERNARDINA MORAES VICENSKI, já qualificados, venderam a MURILO DA ROCHA, brasileiro, casado, em 02.07.66, sob o regime de comunhão universal de bens com BELINDA XISTO DA ROCHA, contador, portador da C.I. nº 475.943-5-PR e do CIC nº 114.535.599-49, residente e domiciliado à Rua Dep. Iracy Vianna, 207, sobrado 02, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 371.320, paga sobre o valor de R\$-51.700,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-103,40, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 1999. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

R.2/89.706 - Prot. 194.296, de 15/08/99 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

89706

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





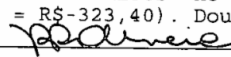
Valide aqui
este documento

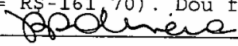
Código Nacional de Matrícula:

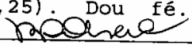
083238.2.0089706-81

CNM: 83238.2.0089706-81

CONTINUAÇÃO

Hipoteca de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de agosto de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, MURILO DA ROCHA e sua mulher BELINDA XISTO DA ROCHA, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão universal de bens, contador e do lar, portadores, ele da C.I. n° 475.943-5-PR e do CIC n° 114.535.599-49, ela da C.I. n° 460.581-0-PR e do CIC n° 873.865.779-15, residentes e domiciliados à Rua Gilmar José Carneiro, 33 - Xaxim, nesta Capital, venderam a **ALESSANDRA MEIRA PINTO**, assistente comercial, portadora da C.I. n° 5.576.098-5-PR e do CIC n° 921.672.769-15 e **ALESSANDRO REICHARDT**, relações públicas, portador da C.I. n° 5.192.876-8-PR e do CIC n° 877.904.599-53, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados à Rua Dep. Iracy Vianna, 207, sobrado 02 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-49.000,00 (quarenta e nove mil reais), pago da seguinte forma: R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais), diretamente aos vendedores, a título de sinal de negócio; R\$-5.000,00 (cinco mil reais), através da utilização do FGTS dos compradores e R\$-17.000,00 (dezessete mil reais), referente ao valor de mútuo concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 377.907, paga sobre R\$-49.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-98,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.3/89.706 - Prot. 194.296, de 16/08/99 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações, Hipoteca de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de agosto de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, **ALESSANDRA MEIRA PINTO** e **ALESSANDRO REICHARDT**, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, n° 11-B, 4° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de R\$-17.000,00 (dezessete mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 60 (sessenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 11,3866% e Efetiva 12,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 1999. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

AV.4/89.706 - Prot. 239.338, de 15/07/2002 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado nesta Capital, em 03 de julho de 2002, pelo HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO** da Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-47,25). Dou fé. Curitiba, 15 de julho de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4HTR-CQ2QX-A6JPB-XBXRJ>



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

CNM: 83238.2.0089706-81

Valide aqui
este documento

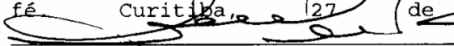
RUBRICA

FICHA

89.706 /02F

CONTINUAÇÃO

AV-5/89.706 - Prot. 314.601, de 09/03/2007 - Consoante requerimento de 08 de março de 2007, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 3.776, termo lavrado às fls. 245, do Livro n° B-013, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Novo Mundo, desta Capital, em 26.04.2000, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, da adquirente ALESSANDRA MEIRA PINTO com o adquirente ALESSANDRO REICHARDT, sendo que ela passou assinar-se: ALESSANDRA MEIRA PINTO REICHARDT. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé Curitiba, 27 de março de 2007. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-6/89.706 - Prot. 314.601, de 09/03/2007 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 050, do Livro 40-N, no Tabelionato Distrital do Novo Mundo, desta Capital, em 10 de abril de 2000, e registrada sob n° 8.079, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 2 (dois), da presente matrícula, que os adquirentes ALESSANDRA MEIRA PINTO REICHARDT e seu marido ALESSANDRO REICHARDT, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 27 de março de 2007. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-7/89.706 - Prot. 316.094, de 10/04/2007 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 36/38, do Livro n° 803-E, no Sexto (6°) Tabelionato de Notas desta Capital, em 21 de janeiro de 2005, ALESSANDRA MEIRA PINTO REICHARDT e seu marido ALESSANDRO REICHARDT, brasileiros, casados, em 26/04/2000, sob o regime de comunhão universal de bens, assistente comercial e relações públicas, portadores, ela da C.I. n° 5.576.098-5-PR e do CIC n° 921.672.769-15, ele da C.I. n° 5.192.876-8-PR e do CIC n° 877.904.599-53, residentes e domiciliados à Rua Deputada Iracy Vianna, 207, sobrado 02, nesta Capital, venderam a SANDOVAL ALVES, brasileiro, casado, em 04/03/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, com RAQUEL GOMES DA SILVA ALVES, militar, portador da C.I. n° 239.102-MM e do CIC n° 267.959.147-04, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Niepce da Silva, 200, ap. 304, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), dos quais, R\$-66.000,00 (sessenta e seis mil reais), recebidos em moeda corrente nacional e o saldo de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas fixas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais), cada uma, com vencimento a primeira em 21 de fevereiro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Condições: Contrato com CLÁUSULA RESOLUTIVA, instituída nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), pela qual, ficará de pleno direito desfeita a venda,

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

CNM: 83238.2.0089706-81

CONTINUAÇÃO

no caso do comprador deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das notas promissórias referidas, em seu respectivo vencimento; servindo a última nota promissória, quitada, como documento hábil para o cancelamento da cláusula resolutiva instituída. (ITBI Guia nº 1700, paga sobre o valor de R\$-70.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-140,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2007. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-8/89.706 - Prot. 316.095, de 10/04/2007 - Consoante requerimento de 07 de fevereiro de 2007, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Nota Promissória nº 008/008, quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO do preço de aquisição do imóvel, ficando, por consequência, CANCELADA a Cláusula Resolutiva, constante daquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 26 de abril de 2007. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-9/89.706 - Prot. 329.249, de 21/12/2007 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 154/157, do Livro 877-N, no Oitavo (8º) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 18 de dezembro de 2007, SANDOVAL ALVES e sua mulher RAQUEL GOMES DA SILVA ALVES, brasileiros, casados, em 04/03/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, militar e comerciante, portadores, ele da C.I. nº 239.102-MM e do CIC nº 267.959.147-04, ela da C.I. nº 413.497-MM e do CIC nº 725.401.257-00, residentes e domiciliados à Rua Iracy Vianna, 207, sobrado 02, nesta Capital, venderam a FABIO CONTE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, cabeleireiro, portador da C.I. nº 6.269.208-1-PR e do CIC nº 006.364.919-51, residente e domiciliado à Avenida Brasília, 4.992, nesta Capital e ROSILENE DE AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, assistente financeira, portadora da C.I. nº 8.241.181-0-PR e do CIC nº 038.632.629-05, residente e domiciliada à Rua Caetano Alessi, 110, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 56602, paga sobre o valor de R\$-80.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-160,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2008. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-10/89.706 - Prot. 386.901, de 27/08/2010 - Consoante requerimento de 27 de agosto de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 5.149, termo lavrado às fls. 019, do Livro nº B-027, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Felicidade, desta Capital, em 07/02/2009, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 9 (nove), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de separação de bens, do adquirente FABIO CONTE com a adquirente ROSILENE DE AZEVEDO, sendo que ele continuou assinar-se: FABIO CONTE e ela passou assinar-se: ROSILENE DE AZEVEDO CONTE.

SEGUIR

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

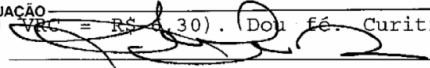
CNM: 83238.2.0089706-81

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

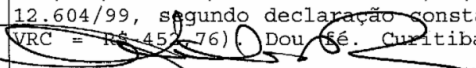
89.706/03F

CONTINUAÇÃO
(Custas: 60 VRC = R\$ 30). Dou fé. Curitiba, 1º de setembro de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/89.706 - Prot. 386.901, de 27/08/2010 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 164, do Livro 111-N, no Tabelionato Distrital de Santa Felicidade, desta Capital, em 18 de novembro de 2008, e registrada sob n° 10.940, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 9 (nove), da presente matrícula, que os adquirentes FABIO CONTE e sua mulher ROSILENE DE AZEVEDO CONTE, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba,  de setembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/89.706 - Prot. 386.903, de 27/08/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 211, do Livro n° 694-N, no Nono (9°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 26 de agosto de 2010, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida na mesma data, FABIO CONTE e sua mulher ROSILENE DE AZEVEDO CONTE, brasileiros, casados, em 07/02/2009, sob o regime de separação de bens, cabeleireiro e assistente financeira, portadores, ele da C.I. n° 6.269.208-1-PR e do CIC n° 006.364.919-51, ela da C.I. n° 8.241.181-0-PR e do CIC n° 038.632.629-05, residentes e domiciliados à Rua Deputado Iracy Vianna, 207, sobrado 02 - Capão Raso, nesta Capital, venderam a ALUISIO MANGIALARDO e sua mulher JOSELI VASSÃO TEIXEIRA MANGIALARDO, brasileiros, casados, em 17/11/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário e professora, portadores, ele da C.I. n° 4.370.771-0-PR e do CIC n° 705.962.719-72, ela da C.I. n° 9.332.156-1-PR e do CIC n° 092.896.338-16, residentes e domiciliados à Rua Pedro Wieler, 1.167, casa 2 - Xaxim, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia n° 39222, sobre o valor de R\$-227.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 1º de setembro de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-13/89.706 - Prot. 386.903, de 27/08/2010 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 211, do Livro n° 694-N, no Nono (9°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 26 de agosto de 2010, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida na mesma data, ALUISIO MANGIALARDO e sua mulher JOSELI VASSÃO TEIXEIRA MANGIALARDO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações, com sede no Setor Comercial Norte, Edifício Number One, Quadra 1, Bloco "A", Térreo, Sala 17, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.349.595/0001-09, para garantia da dívida no valor de

-SEGUIE-

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4HTR-CQ2QX-A6JPB-XBXRJ>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

CNM: 83238.2.0089706-81

CONTINUAÇÃO
R\$-237.884,62 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), decorrente de crédito adquirido pelos Devedores, como subscritores da Cota 356, do Grupo 483, do consórcio imobiliário administrado pela Credora, utilizado para pagamento do preço de aquisição do imóvel. A dívida confessada pelos Devedores, será amortizada no **prazo remanescente** de 145 (cento e quarenta e cinco) meses, em prestações mensais, reajustáveis conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), compostas pelo valor do fundo comum, acrescida da taxa de administração, do Fundo de Reserva e de seguro de vida, no valor de R\$-1.765,93 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), mais os seguros mensais, a serem pagas todo dia 10 (dez) de cada mês. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-202.000,00 (duzentos e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,32). Dou fé. Curitiba, 1º de setembro de 2010. (a)

RB.

AV-14/89.706 - Prot. 773.869, de 20/12/2023 - (**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**). A requerimento de 20 de novembro de 2023, assinado digitalmente e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE no registro 13 (treze) da presente matrícula a **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** da credora CAIXA CONSÓRCIOS S/A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, para **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2024. (a)

fsr.

AV-15/89.706 - Prot. 773.869, de 20/12/2023 - (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**) - Pelo mesmo requerimento mencionado na averbação 13 (treze) desta matrícula e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Edifício Sede Caixa Seguradora, conjunto A, sala 1101, em Brasília-DF, tendo em vista que os devedores fiduciários, ALUISIO MANGIALARDO e sua mulher JOSELI VASSÃO TEIXEIRA MANGIALARDO, já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 51551/2023, sobre o valor de R\$415.605,96, em 06/11/2023. FUNREJUS: Guia nº 14000000010008972-6 no valor de R\$831,21, em 12/01/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2024. (a)

fsr.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0089706-81

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 89.706, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 14 de abril de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento.

Emolumentos: Cert. R\$ 42,70 + ISSQN R\$ 1,69 + Fundep R\$ 2,13 + Funrejus R\$ 10,69 + Selo R\$ 9,25

Protocolo: 1.097.864

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T4HTR-CQ2QX-A6JPB-XBXRJ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI255FMv3Qr5PZa7OmF398p
957764

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

